EMENDA MODIFICATIVA ____/2025

O Vereador que esta subscreve de acordo com o Art. 119 §1°, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, apresento a Vossa Excelência a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 031, de 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA 2026.**

Tipo de emenda: MODIFICATIVA
Modificação: Alterar o desdobramento da despesa por Órgão e Função estabelecidos do Projeto de Lei nº 031, de 29 de setembro de 2025, e seus anexos.

REDUZIR:
Poder: 02 - Executivo
Órgão: 90 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: Fundo de Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 99.999.9999.9003.0000
Natureza da Despesa: 1.500.0000.100.009.9.99.99.00
Valor: R$ 350.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

ADICIONAR:
Órgão: 27 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Unidade Orçamentária: Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Funcional Programática: 06.122.0089.2377.0000 – Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP
Natureza da Despesa: 1.500.0000.100.00 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 350.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Meta: Reajuste do Auxílio-Alimentação aos Servidores da SMSOP

JUSTIFICATIVA

O reajuste do Auxílio-Alimentação dos servidores da Guarda Municipal de Boa Vista visa assegurar condições dignas de subsistência, compatíveis com o custo de vida atual e a natureza das funções desempenhadas. A medida contribui para a manutenção da saúde e do bem-estar dos profissionais, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população, principalmente porque a alimentação adequada é fator essencial para o bom desempenho físico e mental.

Importa destacar que a Reserva de Contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, tem como função atender riscos fiscais e despesas imprevistas, podendo, contudo, ser parcialmente remanejada quando demonstrado o interesse público e a viabilidade orçamentária.

Assim, a utilização de parte desses recursos para o reajuste do Auxílio-Alimentação configura medida legítima e tecnicamente fundamentada, voltada à valorização dos servidores e ao fortalecimento institucional da SMSOP, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2025.

MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287

Assinado de forma digital por MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287
Dados: 2025.10.27 21:39:47 -04'00'

INSPETOR DANIEL MANGABEIRA
VEREADOR